



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.043/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE FUNERAL”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder o pagamento de despesas com o funeral de Sebastião Prudêncio de Oliveira, até o valor de R\$ 1.742,00 (um mil setecentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo Único. O pagamento das despesas deverá ser comprovado através de notas fiscais.

Artigo 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 02 de junho de 2015.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 03/06/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças